

Mãe D'Água-PB, 24 de março de 2026.		Contém 04 (quatro) páginas	
Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Ytapuam Nunes Lucena	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Netto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Lindomar Oliveira dos Santos Jerry Adriano Mamede De Lucena
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Finanças Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Marcelo Alves Freire Nunes João Pedro Ferreira de Souza Marques	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Normando de Lucena Soares Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 084/2026

De 24 de março de 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e,
Considerando a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 que regulamenta a criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Alimentação Escolar;
Considerando a necessidade de regularizar o mandato de 4 (quatro) anos, dos membros titulares e suplentes do CMAE-Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Considerando a necessidade de retificação na categoria de representação do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESLIGAR** do Conselho Municipal de Alimentação Escolar a representante abaixo, nomeada através da Portaria nº 193/2025, de 30 de março de 2025.

-Representante da Secretaria de Educação:

Jailma de Oliveira Santos (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do CMAE está regido em conformidade com a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 e a Lei Municipal nº 329/2009 de 22 de setembro de 2009, e para a regularização do mesmo, será realizada a nomeação de um novo membro para a composição do conselho.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, 24 de março de 2026.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 085/2026

De 24 de março de 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, e,
Considerando a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 que regulamenta a criação, composição, funcionamento e cadastramento do Conselho de Alimentação Escolar;
Considerando a necessidade de regularizar o mandato de 4 (quatro) anos, dos membros titulares e suplentes do CMAE-Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Considerando a necessidade de retificação na categoria de representação do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, no mandato em vigência:
-Representantes do Poder Executivo Municipal:

Rosení Nunes Feitosa (Titular)

Cícero Felizmino dos Santos (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do CMAE está regido em conformidade com a Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020 e a Lei Municipal nº 329/2009 de 22 de setembro de 2009;



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'Água,
Estado da Paraíba, 24 de março de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de março de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

À
CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA
CNPJ Nº 57.514.565/0001-04
Rua Luiz Cajueiro de Albuquerque, 1131.
Lotto dos Lins, Sertânia/PE.

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.038/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: ANTARES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ sob nº 51.226.647/0001-77.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB, referentes aos itens fracassados na licitação anterior.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.434,00 (Três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 16 de março de 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

NOTIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS, nomeado pela Portaria nº. 060, 03 de Março de 2026, no uso de suas atribuições legais, vem, através desta, notificar a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA**, CNPJ Nº 57.514.565/0001-04, por meio de seu representante legal, para se desejar, apresentar DEFESA PRÉVIA, por e-mail, pessoalmente ou através de procurador constituído, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, para apresentar justificativas e/ou esclarecimentos, sobre os fatos elencados no Ofício, que relatou o seguinte:

RESUMO DOS FATOS	REFERÊNCIA LEGAL INFRINGIDA
Ensejar retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Cláusula décima terceira do Contrato;
Dar causa a inexecução total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Cláusula décima terceira do Contrato;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.039/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: EGS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP, CNPJ sob nº 22.025.872/0001-47.

OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, materiais, equipamentos e parque infantil, destinados ao atendimento das necessidades da Educação do Município de Mãe d'Água/PB, referentes aos itens fracassados na licitação anterior.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.740,00 (Quatro mil, setecentos e quarenta reais).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2026.

PRAZO: 12 (doze) meses.

Para tanto, foi autorizada a abertura do Processo Administrativo Sancionador que visa apurar a ocorrência de suposta infração perpetrada no Pregão Eletrônico 032/2025, acerca da Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e outros, destinados a manutenção de veículos do Município de Mãe d'Água/PB.

A condita, em tese, configura ilícito administrativo que pode ensejar, ou não, a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 pelo cometimento das infrações acima descritas.

Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 002/2026 encontram-se à disposição para vista do interessados, podendo ser solicitado via e-mail



(apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br), o que não modifica o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis para apresentação da defesa prévia.

Informamos ainda que, a ausência de manifestação no prazo acima mencionado será interpretada como revelia administrativa, com análise e julgamento do feito com base na documentação existente.

A defesa poderá ser apresentada em original na sede da Comissão, na Rua Luiz Furtado Figueiredo, 71, Centro, Mãe d'Água/PB, em todos os dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, ou pelo e-mail apuracaodeinfracoes@maedagua.pb.gov.br

Mãe d'Água/PB, 23 de Março de 2026.

MARIA DA GUIA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE APURAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CONTRATAÇÃO
DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de Reforma da sede da Prefeitura Municipal de Mãe d'Água-PB, conforme especificações constantes no projeto anexo ao Termo de Referência.

DATA ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS:

INÍCIO EM: 26 de março de 2026 às 08h30

TÉRMINO EM: 31 de março de 2026 às 08h29

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO: 31 de março de 2026 às 08h30

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br O Termo de Referência/Projeto Básico da Dispensa encontra-se disponível Em www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do Município www.maedagua.pb.gov.br.

MÃE D'ÁGUA - PB, 24 de março de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2026- LEI N. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.07.029/2026

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviço de agenciamento de viagens, conforme demanda, mediante fornecimento parcelado de passagens aéreas e reserva de hospedagem em hotéis, para trechos diversos, à escolha do município de Mãe D'água-PB. Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o item ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: VIAJAR PARA EXPLORAR AGÊNCIA LTDA, CNPJ nº 54.282.476/0001-91, vencedor item 0001, lote único, valor global de R\$ 60.000,20 (sessenta mil reais e vinte centavos); para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

MÃE D'ÁGUA-PB, 23 DE JANEIRO DE 2026.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: FARMACIA SÃO SEBASTIAO COMERCIO

VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob nº

09.200.727/0001-97

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula décima primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 10 de março de 2026 e encerrando-se dia 09 de abril de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula décima primeira do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.

DATA ASSINATURA: 26 de fevereiro 2026.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 01.067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: JOSE ORLANDO ALVES FERNANDO, CNPJ

sob nº 49.756.165/0001-87

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula décima primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 10 de março de 2026 e encerrando-se dia 09 de abril de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula décima primeira do contrato.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato.
DATA ASSINATURA: 27 de fevereiro 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 039/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: Josafá Camboim Nunes, portador do CPF nº 033.643.224-06

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula quinta, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de março de 2026 e encerrando-se dia 21 de março de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Quinta do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula quinta do contrato.
DATA ASSINATURA: 17 de março 2026.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR